



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 066/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.068.460,42 (TRÊS MILHÕES, SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

19 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 066/2024

Tangará da Serra/MT, 19 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilcitrto Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.068.460,42 (TRÊS MILHÕES, SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Saúde, referente a reestimativa da Receita do IRRF – Imposto de Renda e da Receita de IPVA para o exercício de 2024, levando em consideração a análise realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme podemos verificar abaixo:

Receita	Previsão 2024	Arrecadado 2023	Estimativa 2024	Previsão Excesso
IRRF – Principal e Saúde	R\$ 17.462.397,36	R\$ 31.840.523,49	R\$ 20.116.460,08	R\$ 2.654.062,72
IPVA – Principal e Saúde	R\$ 13.983.861,15	R\$ 23.878.427,30	R\$ 16.081.440,32	R\$ 2.097.579,17
Total da Estimativa de Excesso				R\$ 4.751.641,89

A nova estimativa a ser realizada nas Receitas acima para 2024 é baseada no art. 43, §3º da Lei 4.320/64, onde entendessee por excesso de arrecadação, quando a projeção da receita fica a menor do que a receita arrecadada, nesse caso, de acordo com a análise realizada verificamos que haverá arrecadação maior do que a prevista.

Dessa forma para que não haja prejuízos quanto a execução dos trabalhos e serviços de saúde, visando o cumprimento dos percentuais estabelecidos na constituição, assim, a análise realizada apurou-se uma previsão de excesso de arrecadação no valor apurado de R\$ 4.751.641,89 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), sendo que o valor de R\$ 3.068.460,42 que será aberto na Fonte de Recurso 1.1.500.0000000-000.000 (Livre destinação) neste a projeto. E

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E4B-5249-FDE3-A2AE> e informe o código 9E4B-5249-FDE3-A2AE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

a diferença de R\$ 1.683.181,48 será aberto por crédito suplementar no Projeto de Lei nº 065/2024 (em tramitação).

A presente abertura de crédito suplementar visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação (conforme planilha da metodologia de calculo em anexo), de recursos próprios obrigatórios vinculados a Saúde, que serão destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação das equipes de trabalho devido o aumento da demanda devido ao grande aumento de casos de dengue, chikungunya e Covid19.

A presente Abertura de Crédito Especial ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, bem como do interesse público de custear as despesas com pessoal, para ampliar as equipes de trabalho da secretaria municipal de saúde e com isso garantir uma resposta eficaz às necessidades de saúde da população tangaraense. Solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 066, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.068.460,42 (TRÊS MILHÕES, SESENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 16.835.144,45

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 19.903.604,87

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 3.068.460,42** (três milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

2305 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000.000,00
3.1.91.00.00.00. 1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 159.600,00
3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 1.733.860,42
3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000	– Aplicações Diretas.....	R\$ 175.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 3.068.460,42

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por previsão de excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação, de recursos próprios de livre destinação que serão aplicados na saúde, destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação das equipes de trabalho devido o aumento da demanda devido ao grande aumento de casos de dengue, chikungunya e Covid19.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 19 de março de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 066/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação, de recursos próprios de livre destinação que serão aplicados na saúde, destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação das equipes de trabalho devido o aumento da demanda devido ao grande aumento de casos de dengue, chikungunya e Covid19, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 19 de março de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	09/SMS/2024					
DATA:	19/03/2024		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de abertura de crédito adicional visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação (conforme planilha da metodologia de calculo em anexo), de recursos próprios obrigatório vinculados a Saúde, que serão destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação das equipes de trabalho devido o aumento da demanda devido ao grande aumento de casos de dengue, chikungunya e Covid19.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2305	MANUTENÇÃO DA UP A – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Pessoas Atendidas	UN.	81.000	81.000	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2305	MANUTENÇÃO DA UP A – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					3.068.460,42
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	159.600,00	159.600,00
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	1.733.860,42	1.733.860,42
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.1.500.0000000-000.000	0,00	175.000,00	175.000,00
Total da Suplementação						3.068.460,42
Justificativa da Redução: Não haverá alterações, devido ser utilizada a previsão de excesso de arrecadação, conforme metodologia analisada (planilha em anexo).						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITA (COMPARATIVO ANEXO)		1.1.500.0000000-000.000	-	-	3.068.460,42
Total da Redução						3.068.460,42

WELINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 19 de março de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/03/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.630.240,91	16.835.144,45	3.739.274,49	3.739.274,49	2.951.286,09	2.951.286,09	2.774.672,89	2.774.672,89	964.601,60	13.095.869,96	
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.630.240,91	16.835.144,45	3.739.274,49	3.739.274,49	2.951.286,09	2.951.286,09	2.774.672,89	2.774.672,89	964.601,60	13.095.869,96	
Função	10	Saúde	15.630.240,91	16.835.144,45	3.739.274,49	3.739.274,49	2.951.286,09	2.951.286,09	2.774.672,89	2.774.672,89	964.601,60	13.095.869,96	
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.630.240,91	16.835.144,45	3.739.274,49	3.739.274,49	2.951.286,09	2.951.286,09	2.774.672,89	2.774.672,89	964.601,60	13.095.869,96	
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	15.630.240,91	16.835.144,45	3.739.274,49	3.739.274,49	2.951.286,09	2.951.286,09	2.774.672,89	2.774.672,89	964.601,60	13.095.869,96	
Proj.Atividade	2305	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PR ONTO ATENDIMENTO	15.630.240,91	16.835.144,45	3.739.274,49	3.739.274,49	2.951.286,09	2.951.286,09	2.774.672,89	2.774.672,89	964.601,60	13.095.869,96	
FICHA	1829	3.1.90.11.00-3.1.600.000603-030017	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	1.691.345,79	1.691.345,79	408.408,75	408.408,75	408.408,75	408.408,75	408.408,75	408.408,75	0,00	1.282.937,04
FICHA	2720	3.1.90.11.00-3.2.605.000000-030000	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00	81.899,65	63.718,55	63.718,55	63.718,55	63.718,55	63.718,55	63.718,55	0,00	18.181,10
FICHA	2721	3.1.90.04.00-3.2.605.000000-030000	CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	83.682,31	81.222,67	81.222,67	81.222,67	81.222,67	81.222,67	81.222,67	0,00	2.459,64
FICHA	2755	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000	PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	0,00	50.000,00	20.880,00	20.880,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	18.240,00	29.120,00
FICHA	2764	3.1.90.11.00-3.1.605.000000-030000	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00	37.188,21	25.715,81	25.715,81	25.715,81	25.715,81	25.715,81	25.715,81	0,00	11.472,40
FICHA	2765	3.1.90.04.00-3.1.605.000000-030000	CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	43.002,80	14.195,15	14.195,15	14.195,15	14.195,15	14.195,15	14.195,15	0,00	28.807,65
FICHA	2886	3.1.90.04.00-3.2.600.000603-030017	CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2887	3.1.90.13.00-3.2.600.000603-030017	OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2888	3.1.90.11.00-3.2.602.000800-030063	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2889	3.1.91.13.00-3.2.602.000800-030063	OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2890	3.1.90.11.00-3.2.602.000800-030086	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2891	3.1.91.13.00-3.2.602.000800-030086	OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2892	3.1.90.11.00-3.2.602.000800-030085	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2893	3.1.91.13.00-3.2.602.000800-030085	OBRIGAÇÕES PATRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA1000430	3.3.90.40.00-3.1.500.100200-030000	SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1002040	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000	OUTROS BENEFÍCI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA1002041	3.1.90.11.00-3.1.500.100200-030000	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	4.231.257,48	4.231.257,48	557.153,15	557.153,15	557.153,15	557.153,15	557.153,15	557.153,15	0,00	3.674.104,33	
FICHA1002042	3.1.90.13.00-3.1.500.100200-030000	OBRIGAÇÕES PATRI	1.107.649,20	1.272.649,20	226.537,29	226.537,29	226.537,29	226.537,29	114.157,57	114.157,57	112.379,72	1.046.111,91	
FICHA1002043	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-030000	INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	340.000,00	340.000,00	114.696,87	114.696,87	114.696,87	114.696,87	114.696,87	114.696,87	0,00	225.303,13	
FICHA1002045	3.3.90.30.00-3.1.500.100200-030000	MATERIAL DE CONS	1.200.000,00	1.150.000,00	466.359,25	466.359,25	5.175,78	5.175,78	5.175,78	5.175,78	461.183,47	683.640,75	
FICHA1002046	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	1.100.000,00	1.100.000,00	331.112,93	331.112,93	22.548,00	22.548,00	22.548,00	22.548,00	308.564,93	768.887,07	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 18/03/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.630.240,91	16.835.144,45	3.739.274,49	3.739.274,49	2.951.286,09	2.951.286,09	2.774.672,89	2.774.672,89	964.601,60	13.095.869,96
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.630.240,91	16.835.144,45	3.739.274,49	3.739.274,49	2.951.286,09	2.951.286,09	2.774.672,89	2.774.672,89	964.601,60	13.095.869,96
Função	10	Saúde	15.630.240,91	16.835.144,45	3.739.274,49	3.739.274,49	2.951.286,09	2.951.286,09	2.774.672,89	2.774.672,89	964.601,60	13.095.869,96
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.630.240,91	16.835.144,45	3.739.274,49	3.739.274,49	2.951.286,09	2.951.286,09	2.774.672,89	2.774.672,89	964.601,60	13.095.869,96
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	15.630.240,91	16.835.144,45	3.739.274,49	3.739.274,49	2.951.286,09	2.951.286,09	2.774.672,89	2.774.672,89	964.601,60	13.095.869,96
Proj.Atividade	2305	MANUTENÇÃO DA UP A - UNIDADE DE PR ONTO ATENDIMENTO	15.630.240,91	16.835.144,45	3.739.274,49	3.739.274,49	2.951.286,09	2.951.286,09	2.774.672,89	2.774.672,89	964.601,60	13.095.869,96
		-3.1.500.100200-030000PESSOA JURÍDICA										
FICHA1002048	3.1.90.04.00	-3.1.500.100200-030000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	4.356.280,05	5.150.410,62	1.304.924,18	1.304.924,18	1.304.924,18	1.304.924,18	1.304.924,18	1.304.924,18	0,00	3.845.486,44
FICHA1002049	3.1.91.13.00	-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRI	1.003.627,54	1.003.627,54	74.858,14	74.858,14	74.858,14	74.858,14	37.426,87	37.426,87	37.431,27	928.769,40
FICHA1002050	3.1.91.13.00	-3.1.600.000603-030017OBRIGAÇÕES PATRI	561.580,85	561.580,85	49.491,75	49.491,75	49.491,75	49.491,75	22.689,54	22.689,54	26.802,21	512.089,10
FICHA1002319	3.3.90.47.00	-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL			15.630.240,91	16.835.144,45	3.739.274,49	3.739.274,49	2.951.286,09	2.951.286,09	2.774.672,89	2.774.672,89	964.601,60	13.095.869,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA S

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	PREVISÃO DE ARRECAÇÃO - JAN A DEZ	EXCESSO DE ARRECAÇÃO
	1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	31.446.258,51	36.197.900,41	4.751.641,90
	1110.00.0.0.0	IMPOSTOS	17.462.397,36	20.116.460,08	2.654.062,72
1	1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL (EXECUTIVO)	8.372.618,60	9.716.306,00	1.343.687,40
2	1113.03.1.1.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE (EXECUTIVO)	4.877.149,03	5.555.629,89	678.480,86
396	1113.03.1.1.02.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	415.130,67	477.400,27	62.269,60
397	1113.03.1.1.02.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	241.818,51	278.091,29	36.272,78
399	1113.03.1.1.03.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	696.802,64	801.323,04	104.520,40
400	1113.03.1.1.03.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	405.895,75	466.780,11	60.884,36
402	1113.03.1.1.05.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	44.789,69	51.508,14	6.718,45
403	1113.03.1.1.05.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	26.090,52	30.004,10	3.913,58
928	1113.03.1.3.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
931	1113.03.1.7.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
934	1113.03.1.8.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
4	1113.03.4.1.01.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.504.624,02	1.730.317,62	225.693,60
5	1113.03.4.1.01.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (SAÚDE)	876.461,23	1.007.930,41	131.469,18
546	1113.03.4.1.02.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - LEGISLATIVO (PRINC)	642,46	738,83	96,37
547	1113.03.4.1.02.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS- SAÚDE - LEGISLATIVO	374,24	430,38	56,14
	1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.983.861,15	16.081.440,32	2.097.579,17
187	1721.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.836.497,31	10.161.971,91	1.325.474,60
188	1721.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	5.147.363,84	5.919.468,42	772.104,58
		Próprio	1.1.500.0000000-000.000		3.068.460,42
		Saúde	3.1.500.1002000-030.000		1.683.181,48
		Total			4.751.641,90



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E4B-5249-FDE3-A2AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/03/2024 10:04:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 21/03/2024 11:12:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E4B-5249-FDE3-A2AE>